

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MEN SAGEM

nº 400Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispondo sobre doação à Sociedade Amigos de Caieiras de materiais de construção, no valor de nCr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos).

As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão à conta de crédito especial no valor de nCr\$6.500,00.

A Prefeitura fiscalizará efetivamente a aplicação do material:

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

*João César de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 18 de Setembro de 1967.-

Ofício n. 384-67  
Senhor Presidente,

*Recebido  
18-9-67  
(A)*

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a doação de materiais à Sociedade Amigos de Caieiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

*Jose Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N. 492/67

(18 de Setembro 1967)

Dispõe sobre doação de material à Sociedade Amigos de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a doar à SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS os seguintes materiais :-

missões de *Manoel*  
*de Freitas*  
 das Sessões *19/9/67*  
 Presidente *de Freitas*  
 aprovado em *19/9/67* Discussão  
 sala de sessões *19/9/67*  
 Presidente *de Freitas*  
 aprovado em *2º* Discussão  
 sala de sessões *19/9/67*  
 Presidente *de Freitas*

|                                     |
|-------------------------------------|
| 22.000 tijolos                      |
| 80 m3 de areia lavada               |
| 200 sacos de cal hidratado          |
| 3 portas de embuia de 2,10 x 0,80 m |
| 3 vitrôs de 1,50 x 1,20 basculante  |
| 6 vigas de peroba 6x16 x 5,50       |
| 135 m de caibro 5 x 6 cm            |
| 46 telhas eternit 1,83 x 0,93       |
| 23 telhas eternit 1,23 x 0,93       |
| 500 sacos de cimento                |
| 78 m3 de pedra britada n. 2         |
| 44 metros de ferro redondo de 1/4"  |
| 44 metros de ferro redondo de 5/16" |
| 10 metros de ferro redondo de 3/8"  |
| 29 metros de ferro redondo de 1/2"  |
| 55 metros de ferro redondo de 5/8"  |

ART. 2º - A Prefeitura fiscalizará efetivamente a aplicação do material referido no artigo anterior.

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. ....

( )

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

-Fls. 2-

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial até a importância de nCr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos).

ART. 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 18 de Setembro de 1967.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=